



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.719, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**ESTABELECE TURNOS COM
EXPEDIENTE INTERNO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL DURANTE O
EXERCÍCIO DE 2020.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de realização de reuniões de planejamento e avaliações das atividades desenvolvidas por todos os profissionais da Secretaria de Saúde e Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno, sem atendimento ao público na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, nos turnos da tarde dos dias 13 de fevereiro, 12 de Março, 16 de Abril, 14 de Maio, 18 de Junho, 09 de Julho, 13 de Agosto, 10 de Setembro, 08 de Outubro, 12 de Novembro, 10 de Dezembro de 2020.

Parágrafo único. Nos turnos de expediente interno estabelecidos no caput do artigo 1º, somente serão atendidos casos de urgências e emergências que possam vir a ocorrer.

Art. 2º Este decreto executivo entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 02 de Janeiro de 2020.

Marcus Jair Bandeira
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Adrieli Raquel da Silva Räder
Secretária Municipal de Administração